



ATA Nº. 01 DO EDITAL Nº. 3866/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão de Seleção Especial dos Processos de Inexigibilidade de Chamamento Público da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer designada pela Portaria nº. 27.020/2025 formada pelos membros Caroline Linhares de Oliveira, Sineli Delgado Monteiro Teixeira e Wellington Vargas Marques, reuniu-se às 09 horas no dia 25 de julho de 2025, para análise e processamento de documentos referentes ao Edital nº.3866/2025, de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos dos art. 29, 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e do decreto municipal nº.3807/2017. O processo se refere ao edital que trata do repasse de recurso através de Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual de 2025 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ 88.142.955/0001-24, referente a Emenda Impositiva Individual nº 19/2024 – Ver. Silvo Tolfo Tondo, Emenda Impositiva Individual nº 78/2024 – Ver. Caio Casanova, Emenda Impositiva Individual nº 111/2024 – Ver. Mariano Teixeira, Emenda Impositiva de Bancada nº 54/2024 – PT, Emenda Impositiva de Bancada nº 74/2024 – PDT e Emenda Impositiva de Bancada nº 77/2024 – PP, totalizando o montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), através da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer, e observará os termos da legislação vigente, em atenção especial a regulamentação da lei 13.019/2014 por meio do Decreto Municipal nº.3807/2017. Neste ato, o colegiado fez a leitura do Plano de Trabalho, e realizou as análises com base nos requisitos de elaboração, conforme artigo 22 da Lei Federal nº.13.019/2014, portanto, atende parcialmente aos requisitos para repasse financeiro, pois apresenta ao longo do plano de trabalho algumas incoerências que serão apontadas individualmente no decorrer desse documento. Referente a Emenda Impositiva Individual nº 19/2024 – Ver. Silvio Tolfo Tondo. A OSC apresentou o Projeto intitulado “Auxílio Transporte de

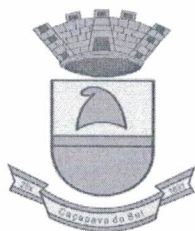


PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA CIPARQUE
unesco



alunos da APAE” com objetivo de custear despesas com combustível para manutenção dos transportes da entidade. A entidade prevê no detalhamento da aplicação dos recursos financeiros o pagamento de aquisição de óleo diesel, gasolina e aditivo, porém não apresenta a cotação para tais preços, apenas apresentando notas fiscais de gastos, por isso, a entidade precisa apresentar as cotações para que se possa a partir do menor preço realizar a aquisição do programado para a Emenda. Já referente a Emenda Impositiva Individual nº 78/2024 – Ver. Caio Casanova. A Entidade apresentou o Projeto intitulado “Diversão com Segurança: uma nova estética no Playground” com objetivo de aperfeiçoar a área recreativa da instituição. A entidade prevê no detalhamento da aplicação dos recursos financeiros a aquisição de grama sintética e a compra de equipamento denominado bicicleta. Os orçamentos apresentados da aquisição da grama sintética não apresentam a assinatura digital ou manual, por isso, para a validade das mesmas precisam apresentar tais assinaturas. Quanto a Emenda Impositiva Individual nº 111/2024 – Ver. Mariano Teixeira. A Entidade apresentou o Projeto intitulado “Uma nova estética para a Banda Marcial Notas de Alegria” com objetivo de adquirir equipamentos e instrumentos para a banda marcial de alunos da instituição. No Plano de Trabalho no item de Previsão de Receitas e Despesas, e no item Cronograma de Desembolso não apresenta o preenchimento com informações sobre o projeto. No item do Detalhamento da Aplicação financeira, é preciso revisar o valor mensal que não está diretamente relacionado com o valor total, pois faltam relação entre esses valores. Referente a Emenda Impositiva de Bancada nº 54/2024 – PT. A OSC apresentou o Projeto intitulado “Manutenção de Ambiente e Atividades da APAE” com objetivo de manter as atividades realizadas na instituição e o atendimento pleno aos alunos que frequentam o educandário. A entidade prevê no detalhamento da aplicação dos recursos financeiros o pagamento da folha de funcionários e encargos sociais, pagamento de



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



serviços de manutenção elétrica, manutenção predial, manutenção da frota de veículos e pagamento de serviços contábeis. Já a Emenda Impositiva de Bancada nº 74/2024 – PDT. A Entidade apresentou o Projeto intitulado “Gastos com Obrigações Trabalhistas” com objetivo de realizar o pagamento das obrigações e encargos da folha de pagamento dos colaboradores da instituição. A entidade apresenta um comprovante da média de valores pagos ao FGTS e a Receita Federal. E a Emenda Impositiva de Bancada nº 77/2024 – PP. A OSC apresentou o Projeto intitulado “Playground: Brincando ao Ar Livre” com objetivo de construir um espaço ao ar livre para recreação infantil com brinquedos e equipamentos recreativos para os estudantes da instituição. O colegiado realizou as análises dos documentos através do Apêndice B do Decreto nº. 3807/2017, em que foram entregues parcialmente os documentos solicitados, não apresentou o comprovante de endereço, com a declaração e com a conta de energia elétrica ou de consumo de água. A Ata e Nominata da Diretora da Instituição é ilegível, por isso, deve ser apresentar em seu tamanho original e de forma legível. O Comprovante de Experiência prévia não pode ser do ano em vigência, pois o termo não teve sua execução total, bem como, é necessário apresentar, matérias e outras comprovações da experiência prévia da instituição. Posto isso, e nada mais havendo a constar, encerra esta ata sendo lavrada pelos servidores Caroline Linhares de Oliveira, Sineli Delgado Monteiro Teixeira e Wellington Vargas Marques. *Sineli Delgado Monteiro*

Caroline Linhares de Oliveira, Wellington V. Marques